LEI MUNICIPAL Nº 2.778/2004

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Mineira dos Motociclistas de Entrega Pontenovense (AMMEP)

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Motociclistas Autônomos Mineira de Entrega Pontenovense (AMMEP), pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova - MG, 22 de novembro de 2004.

José Silvério Felício da Cunha

Prefeito Municipal

Nilcio Paulo Perdigão de Miranda

Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): Carlos Sérgio Guilherme (PL) / PL nº 33 aprovado em 8.11.2004

- Publicada em: 22/11/2004